



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02 /2015-MP/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO
ESTADO DO PARÁ (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça, da Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ, Dr. **JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominada **CESUPA** mantido pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.254.949/0001-95, com sede à Av. Nazaré, 630, Bairro: Nazaré, CEP: 66035-170, Belém-PA, Fone (91) 4009-9117, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAULO DO VALLE MENDES**, Reitor, brasileiro, domiciliado e residente em Belém-PA, doravante denominado **CESUPA**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 009/2011-CPJ, de 30/06/2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e o **CESUPA**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **CESUPA**:

- I – Juntar ao presente Convênio as normas de estágio vigentes no **CESUPA**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;
- II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;
- IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à CESUPA;

II – Admitir estagiário, aluno do **CESUPA**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§ 1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o Ministério Público Estadual e o **CESUPA**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 009/2011-CPJ, de 30/06/2011.

h



Assessoria Jurídica



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Convênio, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores do **CESUPA**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Convênio.

5.5. A admissão de estagiários do **CESUPA**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Convênio terá a duração de 02 (dois) anos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por igual período.

7.2. O Convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Convênio, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1357.6470 – Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

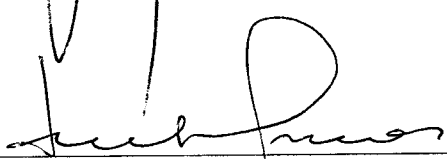
12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 19 de Março de 2015.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TESTEMUNHAS:

1) Paulo S. S. Oliveira
RG: 2016481 SSP/PA

2) Adriano dos Anjos
RG: 2429396 SSP/PA





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Ministério Público do Estado do Pará - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável JORGE DE MENDONÇA ROCHA			CPF 047.419.272-53
CI/Órgão Expedidor 155/MP-PA	Cargo/Função Subprocurador-Geral de Justiça, da Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ.		

Órgão/Entidade CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ			CNPJ 15.254.949/0001-95
Endereço Av. Nazaré, 630, Bairro: Nazaré			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66035-170	DDD/Telefone (91) 4009-9117
Nome do Responsável JOÃO PAULO DO VALLE MENDES			CPF 000.545.002-06
CI/Órgão Expedidor 17503475 SSP/SP	Cargo/Função REITOR		

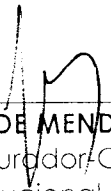
2- OBJETO

Descrição Convênio entre o Ministério Público do Estado do Pará e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.	PERÍODO DE VIGÊNCIA 24 meses, a contar da publicação.
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

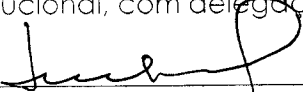
3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Convênio

Plano de Trabalho aprovado em 14 de março de 2015.



JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ.



JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
Reitor

que compõem o Salão Nobre e Poltronas do Hall de entrada do Plenário do Prédio Sede deste Ministério Público do Estado.

Nº. da nota de empenho: 2015NE01785.
Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1297.4534; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-39. Valor: R\$3.340,00 (Três Mil Trezentos e Quarenta reais).
Data da Assinatura: 18/03/2015.
Ordenador Responsável: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Protocolo 810268**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. Catarina Laura de Oliveira Tavares.

Objeto: Serviços de Interprete Juramentado por ocasião do Evento "Meninos do Trem" na cidade de Marabá.

Nº. da nota de empenho: 2015NE01787.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.092.1357.6463; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-36. Valor: R\$1.956,00 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Seis reais).

Data da Assinatura: 23/03/2015.

Ordenador Responsável: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Protocolo 810281**AVISO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no EDITAL Nº 19/2013-MP/PA, de 8/7/2013, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 9/7/2013 e o EDITAL Nº 18/2013-MP/PA, de 20/6/2013, publicado no DOE de 21/6/2013, que tornou público o resultado final do concurso, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso de Ingresso para Cargos Efetivos de Nível Superior do Ministério Público do Estado do Pará, relacionados no anexo I deste Aviso, para apresentarem obrigatoriamente a documentação constante do Anexo II deste aviso, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, nº 100 (em frente à Praça Felipe Patroni), no horário de 14h às 17h, sob pena de ser considerado desistente, conforme o disposto no item 15.5 do EDITAL Nº 001/2012-MP/PA, de 21/7/2012.

Belém, 24 de março de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMA - DESENVOLVIMENTO - REGIÃO ADM. BELÉM I

009352, FABRICIO JOSE BARROSO SALDANHA, 67.50, 13 / 067776, HELDER DO NASCIMENTO MORAIS, 67.50, 14

CARGO: TÉCNICO - CONTADOR - REGIÃO ADM. BELÉM I

025236, IRANILDO FERREIRA PEREIRA, 68.00, 7 / 005541, SILVIO VÍCTOR NASCIMENTO TRINDADE, 68.00, 8

ANEXO II

Apenas os candidatos classificados e aprovados, relacionados no Anexo I deste Aviso, deverão comparecer para a entrega dos documentos abaixo relacionados no Ministério Público do Estado do Pará (Departamento de Recursos Humanos), na Rua João Diogo, 100- Cidade Velha - Belém/PA CEP: 66015-165 ou enviá-los via Correios-Sedex. Caso a forma de envio seja por meio dos Correios-Sedex, os documentos, que sejam cópias, deverão ser autenticados.

Documentos obrigatórios exigidos no item 15.6 do EDITAL Nº 001/2012-MP:

01. Folhas corridas da justiça comum (federal e estadual) e da justiça militar (federal e estadual), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local (ais) de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões (originais) deverão abranger ações penais;
02. Atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;
03. Título de eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, nos dois turnos, se for o caso (original e cópia);
04. CPF (original e cópia)
05. Prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
06. Instrumento de mandato, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;
07. Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;
08. Atestado de saúde física e mental, onde conste que o

(a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);

09. Curriculum Vitae, conforme modelo do anexo V, do EDITAL Nº 001/2012-MP, com as devidas comprovações (original e cópia), com a inclusão de e-mail para contato;

10. Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos (modelo do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);

ANEXO II

Documentos para apresentar até o dia da posse:

11. RG (original e cópia);
12. Cadastro PIS/PASEP;
13. Certificado de escolaridade (original e cópia) exigida para o cargo;
14. 3 (três) fotos 3x4;
15. Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);
16. Comprovante de residência (original e cópia);
17. Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;
18. Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;
19. Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício de comércio, nos termos do art. 178, VII e IX da Lei Estadual nº 5.810/1994 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
20. Declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
21. Declaração de bens (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II) ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;
22. Declaração de parentesco (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
23. Declaração de vedação ao exercício da advocacia, se for o caso (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II).

AVISO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no EDITAL Nº 13/2013-MP/PA, de 29/4/2013, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 2/5/2013 e o EDITAL Nº 10/2013-MP/PA, de 15/2/2013, publicado no DOE de 8/2/2013, que tornou público o resultado final do concurso, CONVOCA os candidatos aprovados, relacionados no Anexo I des e Aviso, no Concurso de Ingresso para Cargos Efetivos de Nível Médio do Ministério Público do Estado do Pará, para apresentarem obrigatoriamente a documentação constante do Anexo II deste Aviso, no Departamento de Recursos Humanos (DRH), no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, nº 100 (em frente à Praça Felipe Patroni), no horário de 14h às 17h, sob pena de serem considerados desistentes, conforme o disposto no item 15.5 do EDITAL Nº 001/2012-MP/PA de 21/7/2012.

Belém, 24 de março de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - REGIÃO ADM. BELÉM I

036254, ALDAIR DE CASTRO JUCA, 74.00, 41

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - REGIÃO ADM. BAIXO

AMAZONAS

034778, RITA CASSIA DA SILVA, 72.00, 23

ANEXO II

Apenas os candidatos aprovados, relacionados no anexo I deste Aviso, deverão comparecer para a entrega dos documentos abaixo relacionados no Ministério Público do Estado do Pará (Departamento de Recursos Humanos), na Rua João Diogo, 100- Cidade Velha - Belém/PA CEP: 66015-165 ou enviá-los via Correios-Sedex. Caso a forma de envio seja por meio dos Correios-Sedex, os documentos, que sejam cópias, deverão ser autenticados.

Documentos obrigatórios exigidos no item 15.6 do EDITAL Nº 001/2012-MP:

Folhas corridas da justiça comum (federal e estadual) e da justiça

militar (federal e estadual), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local (ais) de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões (originais) deverão abranger ações penais; Atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual; Título de eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, nos dois turnos, se for o caso (original e cópia); CPF (original e cópia)

Prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);

Instrumento de mandato, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;

Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;

Atestado de saúde física e mental, onde conste que o (a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);

Curriculum Vitae, conforme modelo do anexo V, do EDITAL Nº 001/2012-MP, com as devidas comprovações (original e cópia), com a inclusão de e-mail para contato;

Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos;

ANEXO II

Documentos para apresentar até o dia da posse:

- RG (original e cópia);
- Cadastro PIS/PASEP;
- Certificado de escolaridade (original e cópia) exigida para o cargo;
- 3 (três) fotos 3x4;
- Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;
- Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;
- Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício de comércio, nos termos do art. 178, VII e IX da Lei Estadual nº 5.810/1994;
- Declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;
- Declaração de parentesco;
- Declaração de vedação ao exercício da advocacia, se for o caso.

Protocolo 810372**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 002/2015-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer as bases gerais de Cooperação científica e técnica entre o MP/PA e o CESUPA, para seleção pública de estagiários.

Vigência: 20/03/2015 a 19/03/2017.

Valor: -

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6470 / Elemento: 3390-36 / Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 19/03/2015

Ordenador Responsável: Jorge de Mendonça Rocha.

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém-PA e Av. Nazaré, 630, Bairro Nazaré, CEP: 66035-170, Belém-PA.

Protocolo 810410**EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2015-MP**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL que se encontra a disposição à Avenida Magalhães Barata nº 630, bairro Centro, cidade de São Domingos do Capim.

INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2015-MP

Interessado: Promotoria de São Domingos do Capim.

Objeto: apurar fatos noticiados sobre a ineficiência do transporte escolar no município de São Domingos do Capim - PA.

São Domingos do Capim/PA, 10 de março de 2015.

RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO LISBOA - Promotora de Justiça.

Protocolo 810432